



## ATA N.º 25/2018

**Data da reunião ordinária: 06/12/2018**

**Início da reunião: 14:10 horas**

**Fim da reunião: 16:35 horas**

A respectiva ordem de trabalhos fica arquivada em pasta anexa à presente acta.

**Membros que comparecem à reunião:**

**Presidente:**

Manuel Orlando Fernandes Alves

**Vereadores**

José António Carvalho de Moura

David José Varela Teixeira

José Moura Rodrigues

Maria de Fátima Pereira Fernandes Alves

António Gonçalves Araújo

**Ausências**

Paulo Jorge Miranda da Cruz

**Responsável pela elaboração da ata:**

**Nome:** Maria José Baía Afonso

**Cargo:** Chefe da Divisão de Finanças





**ATA N.º 25**

**Reunião ordinária da Câmara Municipal de Montalegre, realizada no dia 06 de dezembro de 2018.**

No dia seis de dezembro de dois mil e dezoito, nesta Vila de Montalegre, no Salão Nobre do edifício dos Paços do Município, sito à praça do Município, número um, realizou-se a reunião ordinária da Câmara Municipal de Montalegre, sob a presidência do Senhor Presidente da Câmara Municipal, Manuel Orlando Fernandes Alves, e com a participação dos Senhores Vereadores Professor José António Carvalho de Moura, Dr. David José Varela Teixeira, Dr. José de Moura Rodrigues, Dra. Maria de Fátima Pereira Fernandes Alves, Dr. António Gonçalves Araújo e comigo, Maria José Afonso Baía, na qualidade de secretária "ad hoc", nomeada, nesta data, pelo Senhor Presidente da Câmara, por impedimento legal da secretária habitual, Maria Fernanda Dinis Moreira. \_\_\_\_\_

Pelo Senhor Presidente da Câmara, Manuel Orlando Fernandes Alves, quando eram catorze horas e dez minutos, foi declarada aberta a reunião, iniciando-se a mesma de acordo com a ordem do dia e aditamento à mesma, disponibilizadas aos membros do executivo, no dia quatro de dezembro de dois mil e dezoito, na plataforma de gestão documental *sharepoint*, cujo teor se transcreve infra, documento que vai ficar arquivado no maço de documentos relativos a esta reunião, sob a forma de docs. n.ºs 1 e 2, respetivamente. \_\_\_\_\_

**1 – Apreciação e votação da ata n.º 24/2018, relativa à reunião ordinária de 15 de novembro de 2018;** \_\_\_\_\_

**2 – Período antes da ordem do dia;** \_\_\_\_\_

**3 – Período da ordem do dia;** \_\_\_\_\_

**3.1. PROPOSTA DE CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO À FAMÍLIA.** \_\_\_\_\_

**3.2. PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DE MONTALEGRE E MJP PROMOTIONS GMBH & CO KG / GRC EUROPE 2019.** \_\_\_\_\_



3.3. PEDIDO DE APOIO FINANCEIRO, FORMULADO PELO CENTRO SÓCIO CULTURAL DOS TRABALHADORES DA CAMARA MUNICIPAL DE MONTALEGRE, DESTINADO A DESENVOLVER UM LEQUE DE ATIVIDADES, NO ÂMBITO CULTURAL E SOCIAL. \_\_\_\_\_

3.4. AUTORIZAÇÃO PARA A ASSUNÇÃO DE COMPROMISSOS PLURIANUAIS DECORRENTES DA CELEBRAÇÃO DE CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA. DF Nº 123/2018. \_\_\_\_\_

3.5. DETERMINAÇÃO DA NÃO ADJUDICAÇÃO E CONSEQUENTE ABERTURA DE NOVO PROCEDIMENTO DE CONSULTA PRÉVIA, COM VISTA AO FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS PELLETS PARA AS CALDEIRAS DE BIOMASSA DO MUNICÍPIO. DF Nº 125/2018. \_\_\_\_\_

3.6. RELAÇÃO DOS PAGAMENTOS EFETUADOS (PARA CONHECIMENTO DO EXECUTIVO MUNICIPAL). \_\_\_\_\_

3.7. RESUMO DIÁRIO DA TESOUREARIA N.º 235/2018 (PARA CONHECIMENTO DO EXECUTIVO MUNICIPAL). \_\_\_\_\_

3.8. CONTRATAÇÃO DE EMLP, AO ABRIGO DO Nº 1 DO ARTIGO 51, DA LEI Nº 73/2013, DE 3 DE SETEMBRO, PARA APLICAÇÃO EM PROJETOS DE INVESTIMENTO, NO MONTANTE DE € 845.717.74, CORRESPONDENTE À CONTRAPARTIDA NACIONAL DE INVESTIMENTO MUNICIPAL/RELATÓRIO FINAL DE ANÁLISE DAS PROPOSTAS. \_\_\_\_\_

3.9. ALTERAÇÃO AOS DOCUMENTOS PREVISIONAIS - ANO 2018 – DÉCIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO DA DESPESA, DÉCIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO AO PLANO DE ATIVIDADES MUNICIPAIS E DÉCIMA ALTERAÇÃO AO PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS. \_\_\_\_\_

3.10. 2ª REVISÃO AOS DOCUMENTOS PREVISIONAIS – ANO FINANCEIRO 2018. \_\_\_\_\_

3.11. PROPOSTA DE ALTERAÇÃO AO REGULAMENTO DE APOIO AO ABATE DE SUÍNOS. \_\_\_\_\_

3.12. AUTORIZAÇÃO DA TRANSFERÊNCIA DO FINANCIAMENTO REGULAR DAS AUTORIDADES DE TRANSPORTES PARA A CIM. \_\_\_\_\_

3.13. AMAT/ PLANO DE ATIVIDADES E ORÇAMENTO PARA 2019. \_\_\_\_\_

3.14. CIM ALTO TÂMEGA / PLANO DE ATIVIDADES E ORÇAMENTO PARA 2019. \_\_\_\_\_

3.15. EHATB,EIM,SA. RELATÓRIO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTAL 3º TRIMESTRE 2018. \_\_\_\_\_

3.16. EHATB / PLANO DE ATIVIDADES E ORÇAMENTO PARA O ANO DE 2019. \_\_\_\_\_

3.17. MINUTA DE CONTRATO-PROGRAMA ENTRE O MUNICÍPIO DE MONTALEGRE E EHATB – EMPREENDIMENTOS HIDROELÉTRICOS DO ALTO TÂMEGA E BARROSO, EIM,SA. \_\_\_\_\_

3.18. MINUTA DE CONTRATO-PROGRAMA ENTRE O MUNICÍPIO DE BOTICAS, CHAVES, MONTALEGRE, RIBEIRA DE PENA, VALPAÇOS E VILA POUCA DE AGUIAR E EHATB – EMPREENDIMENTOS HIDROELÉTRICOS DO ALTO TÂMEGA E BARROSO, EIM,SA. \_\_\_\_\_

3.19. ANULAÇÃO DA TAXA DE DIREITOS DE PASSAGEM. \_\_\_\_\_

3.20. REQUERIMENTO APRESENTADO PELOS SRS. VEREADORES DA OPOSIÇÃO RELATIVO À EMPREITADA “REVITALIZAÇÃO DO CASTELO DE MONTALEGRE”. \_\_\_\_\_



3.21. "DAR MUNDO AOS JOVENS DO CONCELHO DE MONTALEGRE / APRECIÇÃO E DISCUSSÃO DA PROPOSTA. \_\_\_\_\_

I

ATAS

1. APROVAÇÃO DA ATA NÚMERO VINTE E QUATRO, RELATIVA À REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTALEGRE, REALIZADA NO DIA QUINZE DE NOVEMBRO DE DOIS MIL E DEZOITO. \_\_\_\_\_

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal, depois de ter dispensado a sua leitura com fundamento em ter sido distribuída conjuntamente com a ordem do dia da presente reunião, deliberou, por maioria, com dois votos a favor e quatro abstenções, do Senhor Presidente da Câmara e da Sra. Vereadora Dra. Fátima Fernandes por não terem estado presentes e dos vereadores da oposição, Professor Carvalho de Moura e Dr. José de Moura Rodrigues, aprovar a referida ata.

II

- ANTES DA ORDEM DO DIA -

O Senhor Vereador da oposição Professor Carvalho de Moura solicitou intervenção, dizendo que era uma falha o Senhor Presidente não iniciar este período com um apanhado do que se fez na quinzena entre reuniões, como acontece em outros municípios. De seguida, apresentou um requerimento, em nome dos Vereadores da oposição, sobre os apoios concedidos pela Câmara Municipal à comunicação social existente e em atividade no concelho de Montalegre - *documento que se dá aqui por integrado e reproduzido para os efeitos legais, ficando a fazer parte do maço de documentos desta ata sob a forma de doc. nº3* \_\_\_\_\_

O Senhor Vereador da oposição Dr. José Moura Rodrigues solicitou uma intervenção e falou sobre o jogo da Taça entre o Montalegre e o Benfica, sendo que ouviu que o município se comprometeu a fazer tudo, com que concorda, dentro do razoável, pois esta é uma ocasião inédita e que não se sabe se se repetirá, questionando se o jogo se realizará em Montalegre e quais os custos. \_\_\_\_\_

No seguimento da sua intervenção, o Senhor Vereador José de Moura Rodrigues apresentou os seguintes documentos: \_\_\_\_\_

- Pedido de informação sobre a empreitada "Arruamentos da Corva – Rua do Arrabalde – Pavimentação" feita à empresa Herculano Sousa & António Lopes, Lda, por € 19. 247,00 - *documento que se dá aqui por integrado e reproduzido para os efeitos legais, ficando a fazer parte do maço de documentos desta ata sob a forma de doc. nº 4* \_\_\_\_\_

- Pedido de informação sobre a empreitada " Arruamentos da Reboreda" feita à empresa Herculano Sousa & António Lopes, Lda. por € 18. 912,00 - *documento que se dá aqui por integrado*



e reproduzido para os efeitos legais, ficando a fazer parte do maço de documentos desta ata sob a forma de doc. nº 5 \_\_\_\_\_

No uso da palavra, o Senhor Presidente da Câmara disse que, a concretizar-se o jogo aqui, a obrigação da Câmara é de distinguir o Sporting Lisboa e Benfica não só por ser um dos grandes clubes, mas também pela formação de novos atletas e pela promoção que faz do País. A Câmara vai fazer todos os possíveis para que o jogo aqui se realize, sendo que não há ainda uma estimativa concreta dos custos, mas será na casa dos cem mil euros. Congratulou-se com o facto do Vereador Dr. José Rodrigues considerar que este jogo é uma oportunidade para o concelho e disse que não iria fazer considerações acerca da posição tomada em relação aos apoios dados aos clubes. \_\_\_\_\_

Quanto a fazer uma resenha do que se faz nos quinze dias que medeiam as reuniões de câmara, nunca foi prática fazê-lo, até no tempo em que o Vereador Senhor Carvalho de Moura era presidente, e tem sido esse o procedimento a ser seguido. \_\_\_\_\_

Não há apoios a órgãos de comunicação, há prestação de serviços e respetivos contratos. Não há apoio à rádio e só houve uma avença à TVBARROSO que caiu, ainda que tenham feito um trabalho meritório, por culpa do seu promotor. Se o Vereador Senhor Carvalho de Moura age em causa própria do seu jornal, há que ser dito que este é um jornal pessoal, familiar e político, mas vou pedir para aí publicar a mensagem de Natal. \_\_\_\_\_

No uso da palavra, o Vereador Senhor Carvalho de Moura disse que o jornal dele não é político, é independente, ao contrário do Planalto Barrosão que o presidente criou. Afirmou que é sua obrigação tratar com equidade e subsidiar todos os jornais do Concelho por igual. \_\_\_\_

No uso da palavra, o Senhor Presidente da Câmara disse que o jornal Planalto Barrosão não é sua propriedade, não tem o meu nome, nem o da sua família como é o caso do jornal do Senhor Vereador e se a sua organização familiar for tão eficaz na cobrança como foi com ele que pagou há dois anos as quotas, pediu o recibo e ainda hoje não o enviaram, estamos falados. \_\_\_\_\_

O Vereador da oposição Dr. José de Moura Rodrigues disse que se abstiveram no apoio ao clube desportivo de Montalegre porque há pouco envolvimento dos locais, há poucos jogadores da terra, ao contrário do que acontece nos outros clubes. Considerou que não são donos da verdade para por tudo em causa e quando aparece uma situação destas, independentemente da posição que tenha tomado anteriormente, apoia. \_\_\_\_\_

2.1 – JUSTIFICAÇÃO DA AUSÊNCIA DO SENHOR VEREADOR DR. PAULO JORGE MIRANDA DA CRUZ \_\_\_\_



O Senhor Presidente da Câmara Municipal Manuel Orlando Fernandes Alves solicitou a justificação da ausência do Senhor Vereador Dr. Paulo Jorge Miranda da Cruz por motivos de ordem profissional inadiáveis. \_\_\_\_\_

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara deliberou, por unanimidade, justificar a aludida falta. \_\_\_\_\_

**- PERÍODO DA ORDEM DO DIA -**

**III**

**INTERVENÇÃO SOCIAL, CULTURAL E DESPORTIVA**

**3.1. PROPOSTA DE CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO À FAMÍLIA – 4º FILHO.** \_\_\_\_\_

Foi presente para deliberação do executivo municipal, relativamente ao assunto mencionado em epígrafe, proposta subscrita pela Senhora Vereadora da Ação Social, Dra. Maria de Fátima Pereira Fernandes Alves, pela Chefe de Divisão, Dra. Irene Esteves Alves, e pela Técnica Superior, Dra. Ana Rita Velho Pedreira, datada de três de dezembro do corrente ano - *documento que se dá aqui por integrado e reproduzido para os efeitos legais, ficando a fazer parte do maço de documentos desta ata sob a forma de doc. n.º 6* \_\_\_\_\_

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a aludida proposta de concessão de apoio financeiro à família – 4º filho de acordo com o regulamento. \_\_\_\_\_

À Divisão de Desenvolvimento e Cooperação Social, Cultural e Desportiva para notificar os interessados do teor da presente deliberação. \_\_\_\_\_

À Divisão de Finanças para procedimento. \_\_\_\_\_

**3.2. PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DE MONTALEGRE E MJP PROMOTIONS GMBH & CO KG / GRC EUROPE 2019.** \_\_\_\_\_

Foi presente para deliberação do executivo municipal, relativamente ao assunto mencionado em epígrafe, proposta para a realização de um evento de provas de RallyCross (GRC = Global RallyCross) na Pista Municipal de Montalegre - *documento cujo teor se dá aqui por reproduzido para os devidos efeitos legais e se anexa, à presente ata, sob a forma de doc. n.º 7.*

O Vereador da oposição Dr. José de Moura Rodrigues questionou se a prova já existe e se vai exigir mais investimento na pista. \_\_\_\_\_

Em resposta, usou da palavra o Senhor Presidente da Câmara Manuel Orlando Fernandes Alves, dizendo que sim, é um investimento no concelho. \_\_\_\_\_

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com os votos contra dos vereadores da oposição Professor Carvalho de Moura e Dr. José de Moura Rodrigues, o seguinte: \_\_\_\_\_



a) A provar o Protocolo de Colaboração entre o Município de Montalegre e MJP PROMOTIONS GMBH & CO KG / GRC EUROPE 2019. \_\_\_\_\_

b) Fazer depender a eficácia financeira desta deliberação da obtenção de prévio compromisso, conforme a disciplina normativa constante da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, conhecida por Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso (LCPA), regulamentada pelo Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, e ulteriores alterações. \_\_\_\_\_

c) À Divisão de Finanças para, no respeito pela legalidade contabilística e orçamental, assegurado que esteja o pressuposto enunciado na alínea b) desta deliberação, proceder ao pagamento ora concedido, de acordo com determinação superior. \_\_\_\_\_

À Divisão de Desenvolvimento e Cooperação Social, Cultural e Desportiva, para procedimento.

#### IV

#### CONCESSÃO DE APOIOS / SUBSÍDIOS

**3.3 - PEDIDO DE APOIO FINANCEIRO, FORMULADO PELO CENTRO SÓCIO CULTURAL DOS TRABALHADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTALEGRE, DESTINADO AO DESENVOLVIMENTO DE VÁRIAS INICIATIVAS.** \_\_\_\_\_

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativo ao assunto mencionado em epígrafe, pedido de apoio financeiro, formulado pelo Centro Sócio Cultural dos Trabalhadores da Câmara Municipal de Montalegre, com o NIPC 503 361 240, com sede em Montalegre, solicitando apoio financeiro destinado a apoiar a atividade da Associação, registado na Secção de Expediente Geral e Arquivo, sob a referência CMM5372 –, no dia 03.12.2018 – *documento cujo teor se dá aqui por reproduzido para os devidos efeitos legais e se anexa, à presente ata, sob a forma de doc. n.º 8.* \_\_\_\_\_

Foi ainda presente, conjuntamente com o aludido pedido, a requisição externa de despesa n.º 1898, de 03.12.2018, reportada ao compromisso n.º 2018/1860, comprovativo da existência de fundos disponíveis, conforme exigência legal constante da Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso, aprovada pela Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, regulamentada pelo Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho – *documento cujo teor se dá aqui por reproduzido para os devidos efeitos legais e se anexa, à presente ata, sob a forma de doc. n.º 9* \_\_\_\_\_

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, com fundamento na alínea u), do n.º 1, do artigo 33, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o seguinte: \_\_\_\_\_

a) Aprovar a concessão de apoio financeiro, no valor de € 12.000,00 (doze mil euros), a favor do Centro Sócio Cultural dos Trabalhadores da Câmara Municipal de Montalegre, com o NIPC 503 361 240, com sede em Montalegre, destinado às atividades da Associação. \_\_\_\_\_





b) Ao Gabinete de Gestão Financeira para, no respeito pela legalidade contabilística e orçamental, proceder ao pagamento do apoio ora aprovado, bem como à sua adequada publicitação, nos termos e para os efeitos constantes da Lei n.º 64/2013, de 27 de agosto, e em cumprimento do estabelecido no despacho n.º 1169/2014, da Ministra das Finanças. \_\_\_\_\_

c) À Divisão de Desenvolvimento e Cooperação Social, Cultural e Desportiva para dar conhecimento ao Presidente do Centro Sócio Cultural dos Trabalhadores da Câmara Municipal de Montalegre, o teor da presente deliberação. \_\_\_\_\_

V

**PLANEAMENTO, ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E GESTÃO URBANÍSTICA**

1 – PLANEAMENTO / ORDENAMENTO

2 – OPERAÇÕES DE LOTEAMENTO / OBRAS DE URBANIZAÇÃO

3 – OBRAS DE EDIFICAÇÃO

4 – SERVIÇOS URBANOS

VI

**OBRAS PÚBLICAS E EMPREITADAS**

VII

**FORNECIMENTOS DE BENS E/OU SERVIÇOS**

3.4. AUTORIZAÇÃO PARA A ASSUNÇÃO DE COMPROMISSOS PLURIANUAIS DECORRENTES DA CELEBRAÇÃO DE CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA. DF N.º 123/2018. \_\_\_\_\_

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativamente à proposta mencionada em epígrafe, elaborada pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Manuel Orlando Fernandes Alves, datada de 29 de novembro do ano em curso, cujo teor se transcreve, de seguida, na íntegra, para os devidos efeitos legais: \_\_\_\_\_

“Assunto: Autorização para a assunção de compromissos plurianuais decorrentes da celebração de contrato de aquisição de serviços de limpeza urbana. DF N.º 123/2018. \_\_\_\_\_

I – DA MOTIVAÇÃO \_\_\_\_\_

Considerando que é da competência da Câmara Municipal desenvolver ações que vão ao encontro de uma política de gestão integrada com um conjunto de medidas que visem proporcionar uma melhoria do nível de qualidade de vida dos Municípes de Montalegre, no que se refere à limpeza e manutenção do espaço público. \_\_\_\_\_



Considerando que o contrato de prestação de serviços de limpeza urbana que o Município detinha cessa no dia 31 de dezembro de 2018, torna-se imperioso despoletar novo procedimento prévio à contratação de tais serviços. \_\_\_\_\_

Considerando que o município de Montalegre não dispõe de meios, equipamentos e recursos humanos disponíveis para a execução dos serviços em causa, essenciais ao normal funcionamento dos serviços municipais. \_\_\_\_\_

Considerando que a fixação do preço base teve em conta os preços praticados em procedimentos anteriores, com objeto similar, estima-se, que o valor global da despesa, com a celebração do respetivo contrato de serviços de limpeza urbana, pelo prazo de 365 dias, é de € 58.500,00 (cinquenta e oito mil e quinhentos euros), acrescido do valor do IVA à taxa legal em vigor. \_\_\_\_\_

Considerando que se assume que não existirão encargos para o ano de 2018, não é necessário existir cabimento para o ano em curso. \_\_\_\_\_

Considerando que, nos termos do disposto da referida alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º, da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro conjugado com o artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, a assunção de compromissos plurianuais, independentemente da sua forma jurídica, está sujeita a autorização prévia da assembleia municipal, a qual se encontra delegada no executivo municipal, conforme decorre do n.º 2, do artigo 27.º, das normas de execução do orçamento aprovadas para o exercício de 2018. \_\_\_\_\_

## II – DA PROPOSTA \_\_\_\_\_

Em coerência com os considerados supra enunciados, e em cumprimento do disposto no artigo 6.º, da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, e ulteriores alterações, propor ao executivo municipal que, ao abrigo do disposto e no n.º 2, do artigo 27.º, das normas de execução do orçamento aprovadas para o exercício de 2018, autorize a que o aludido contrato possa produzir efeitos financeiros plurianuais, concretizados da seguinte forma: \_\_\_\_\_

Objeto do contrato	Ano de 2018	Ano de 2019
Serviços de limpeza urbana	€ 0	€ 58.500,00

b) Que, caso a presente proposta venha a merecer acolhimento por parte do executivo municipal, seja a mesma levada ao conhecimento da Assembleia Municipal. \_\_\_\_\_



Paços do concelho de Montalegre, 29 de novembro de 2018. \_\_\_\_\_

O Presidente da Câmara Municipal, assinatura ilegível (Manuel Orlando Fernandes Alves)". \_\_\_\_\_

*Esta proposta, apesar de transcrita, vai ficar apenas ao maço de documentos relativos a esta ata sob a forma de doc. n.º 10.* \_\_\_\_\_

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com quatro votos a favor e duas abstenções dos vereadores da oposição Professor Carvalho de Moura e Dr. José de Moura Rodrigues, aprovar a aludida proposta, Proceda-se em conformidade com a mesma. \_\_\_\_\_

À Divisão de Finanças para execução da presente deliberação. \_\_\_\_\_

**3.5. DETERMINAÇÃO DA NÃO ADJUDICAÇÃO E CONSEQUENTE ABERTURA DE NOVO PROCEDIMENTO DE CONSULTA PRÉVIA, COM VISTA AO FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS PELLETS PARA AS CALDEIRAS DE BIOMASSA DO MUNICÍPIO. DF N.º 125/2018.** \_\_\_\_\_

Foi presente para deliberação do executivo municipal, relativamente à proposta mencionada em epígrafe, elaborada pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Manuel Orlando Fernandes Alves, datada de 29 de novembro do ano em curso, cujo teor se transcreve, de seguida, na íntegra, para os devidos efeitos legais: \_\_\_\_\_

“Assunto: Determinação da não adjudicação e consequente abertura de novo procedimento de Consulta Prévia, com vista ao fornecimento de combustíveis pellets para as caldeiras de biomassa do Município. / DF N.º 125/2018. \_\_\_\_\_

**I – DA MOTIVAÇÃO** \_\_\_\_\_

O relatório preliminar, datado de dia 28 de novembro, manifestou a intenção de proceder à não adjudicação do procedimento em epígrafe, de acordo com o disposto no n.º 79 do Código da Contratação Pública, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto, e ulteriores alterações, pelo que foram excluídas todas as propostas apresentadas, por se mostrarem desconformes às peças aprovadas no âmbito deste procedimento. \_\_\_\_\_

Os pressupostos subjacentes e motivadores da abertura do procedimento prévio à contratação de fornecimento de combustíveis pellets para as caldeiras de biomassa do Município mantêm-se inalterados, pelo que é necessário despoletar um novo procedimento. \_\_\_\_\_

Considerando que para a formação do preço base tivemos em conta os preços praticados em procedimentos anteriores. \_\_\_\_\_

Considerando que depois de varias consultas via telefone e via internet se constatou que o preço de pellets em relação ao início do ano teve variações, uma vez que é um bem sujeito a diversos fatores que influenciam o seu preço. \_\_\_\_\_



Considerando que o seu preço médio por tonelada aumentou alguns cêntimos, e que segundo informações do mercado irão continuar no ano de 2019, teremos que alterar o preço base do procedimento. \_\_\_\_\_

Considerando que o Município de Montalegre possui seis caldeiras de biomassa que garantem o aquecimento de vários edifícios municipais: Biblioteca Municipal, Ecomuseu de Montalegre, Ecomuseu de Salto, Centro Escolar, Escola EB1/JI de Salto e o Edifício Multiusos Gimnodesportivo. \_\_\_\_\_

Considerando que o consumo estimado para o ano de 2018 das seis caldeiras do Município é de 200 toneladas de combustível pellets. \_\_\_\_\_

Considerando que o custo global estimado com a celebração do respetivo contrato de fornecimento de combustíveis pellets para as caldeiras de biomassa do Município, até ao final do ano de 2019, é de € 45.200,00 (quarenta e cinco mil e duzentos euros), acrescido do valor do IVA à taxa legal em vigor. \_\_\_\_\_

Considerando ainda que estamos em presença de contrato cujo valor é inferior a € 75.000,00, o procedimento prévio julgado apropriado é a consulta prévia, previsto na alínea c) do n.º 1 do artigo 20.º e artigos 112.º e seguintes do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto, e ulteriores alterações. \_\_\_\_\_

Considerando que o referido contrato de fornecimento só produzirá efeitos a partir do ano de 2019, assume-se que não existirão encargos para o ano de 2018 pelo que não é necessário existir cabimento para o ano em curso. \_\_\_\_\_

Considerando que, nos termos do disposto da referida alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º, da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro conjugado com o artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, a assunção de compromissos plurianuais, independentemente da sua forma jurídica, está sujeita a autorização prévia da assembleia municipal, a qual se encontra delegada no executivo municipal, conforme decorre do n.º 2, do artigo 27.º, das normas de execução do orçamento aprovadas para o exercício de 2018. \_\_\_\_\_

## II – DA PROPOSTA \_\_\_\_\_

Em coerência com os considerados supra enunciados, e em cumprimento do disposto no artigo 6.º, da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, e ulteriores alterações, propor ao executivo municipal que, ao abrigo do disposto e no n.º 2, do artigo 27.º, das normas de execução do orçamento aprovadas para o



exercício de 2018, autorize a que o aludido contrato possa produzir efeitos financeiros plurianuais, concretizados da seguinte forma: \_\_\_\_\_

Objeto do contrato	Ano de 2018	Ano de 2019
Fornecimento de combustíveis pellets para as caldeiras de biomassa do Município	€ 0	€ 45.200,00

b) Que, caso a presente proposta venha a merecer acolhimento por parte do executivo municipal, seja a mesma levada ao conhecimento da Assembleia Municipal. \_\_\_\_\_

Paços do concelho de Montalegre, 29 de novembro de 2018. \_\_\_\_\_

O Presidente da Câmara Municipal, assinatura ilegível, (Manuel Orlando Fernandes Alves)". \_\_\_\_\_

*Esta proposta, apesar de transcrita, vai ficar apenas ao maço de documentos relativos a esta ata, sob a forma de doc. n.º 11.* \_\_\_\_\_

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a aludida proposta.

Proceda-se em conformidade com a mesma. \_\_\_\_\_

À Divisão de Finanças para execução da presente deliberação. \_\_\_\_\_

## VIII

### GESTÃO AUTÁRQUICA

1 – GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS

2 – GESTÃO FINANCEIRA E PATRIMONIAL \_\_\_\_\_

3.6. RELAÇÃO DOS PAGAMENTOS EFETUADOS (PARA CONHECIMENTO DO EXECUTIVO MUNICIPAL). \_\_\_\_\_

Foram presentes, pelo Gabinete de Gestão Financeira (GGF), para efeitos de conhecimento do executivo municipal, listagem de ordens de pagamentos efetuados pela autarquia, relativa ao período compreendido entre os dias 13 de novembro e 03 de dezembro de dois mil e dezoito, na importância global ilíquida de € 1.845.656,95 (um milhão oitocentos e quarenta e cinco mil seiscentos e cinquenta e seis euros e noventa e cinco cêntimos) – ficando arquivado, para os devidos efeitos legais, cópia de tal documento sob a forma de doc. n.º 12 \_\_\_\_\_

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal tomou conhecimento. \_\_\_\_\_

3.7. RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA N.234/2018 (PARA CONHECIMENTO DO EXECUTIVO MUNICIPAL). \_\_\_\_\_



Foi presente, pela tesoureira, para conhecimento do executivo municipal, o resumo diário da tesouraria n.º 234, respeitante ao dia três de dezembro de dois mil e dezoito, o qual apontava para o total de disponibilidades na ordem de € 3.072.373,66, sendo € 2.371.091,67 a título de operações orçamentais, e € 701.281,99 a título de operações não orçamentais – ficando arquivado, para os devidos efeitos legais, cópia de tal documento sob a forma de doc. n.º 13 . \_\_\_\_\_

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal tomou conhecimento. \_\_\_\_\_

**3.8. CONTRATAÇÃO DE EMLP, AO ABRIGO DO Nº 1 DO ARTIGO 51, DA LEI Nº 73/2013, DE 3 DE SETEMBRO, PARA APLICAÇÃO EM PROJETOS DE INVESTIMENTO, NO MONTANTE DE € 845.717,74, CORRESPONDENTE À CONTRAPARTIDA NACIONAL DE INVESTIMENTO MUNICIPAL / RELATÓRIO FINAL DE ANÁLISE DAS PROPOSTAS.** \_\_\_\_\_

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativamente à proposta mencionada em epígrafe, elaborada pela Chefe de Divisão de Finanças, Dra. Maria José Baía, datada de três de dezembro do ano em curso, cujo teor se transcreve, de seguida, na íntegra, para os devidos efeitos legais: \_\_\_\_\_

Assunto: “ Contratação de EMLP, ao abrigo do nº 1 do art.º 51, da Lei 73/2013, de 3 de setembro, para aplicação em projetos de investimento, no montante de 845 717,74 €, correspondente à contrapartida nacional de investimento municipal / Relatório final de análise das propostas. \_\_\_\_\_

I – Análise do mérito das propostas apresentadas \_\_\_\_\_

1 – Considerando que, tendo em vista dar cumprimento ao disposto no nº 5, do artigo 49º, da Lei 73/2013, de 3 de setembro e alínea f) do nº1 e nº 4, do artigo 25º, do anexo I, da Lei 75/2013, de 12 de setembro, vieram a ser enviados convites a todas as Instituições de Crédito com balcão no concelho, para apresentação de propostas, e, bem assim, à AD&C – Agência para o Desenvolvimento e Coesão, IP – através do preenchimento da respetiva candidatura no Balcão Portugal 2020 – Linha BEI – Pt2020 – Autarquias; \_\_\_\_\_

2 – Decorrido o prazo para apresentação de propostas, foram apresentadas propostas, pelas seguintes instituições de crédito, também elencadas em quadro sinóptico anexo, no qual se encontra vertida toda a informação relevante, em vista a garantir a adequada comparabilidade das propostas apresentadas e permitir a determinação do seu mérito para efeito de adjudicação; \_\_\_\_\_

- Caixa de Crédito Agrícola Mutuo de Trás-os-Montes e Alto Douro, C.R.L. \_\_\_\_\_

- SANTANDER TOTTA, S.A. \_\_\_\_\_



- MILLENNIUM – BCP, S.A. \_\_\_\_\_  
3 – Partindo da análise comparativa dos elementos de índole financeira constante do quadro em anexo, propõe-se, sob o ponto de vista técnico, que a adjudicação seja feita, mediante adesão à linha de crédito BEI – PT – 2020 – Autarquias, considerando que as condições oferecidas por tal linha de crédito, traduzem o maior benefício económico para o Município, essencialmente, face ao spread apresentado, mas também pelas restantes condições associadas ao financiamento; \_\_\_\_\_

II – Proposta em sentido estrito \_\_\_\_\_  
- Em coerência com as razões anteriormente expostas, considerando que, nos termos do artigo 25º, anexo 1, da Lei 75/2013, de 12 de setembro, compete à Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, autorizar a contratação de empréstimo, devendo, tal decisão, ser acompanhada de informação sobre as condições praticadas em, pelo menos, três instituições de crédito, bem como mapa demonstrativo da capacidade de endividamento municipal; \_\_\_\_\_

- Neste contexto, partindo do enquadramento legal e da análise das propostas vertidas em quadro sinóptico, em anexo, sugere-se a adoção da seguinte estratégia de atuação, à consideração superior. \_\_\_\_\_

a) Que seja submetida a presente proposta à próxima reunião do Órgão Executivo municipal, em caso de recolha de autorização, para contratação do EMLP identificado em epígrafe, até ao montante de € 845 717,74, mediante adesão à linha de crédito BEI – PT – 2020 – Autarquias, a qual traduz a proposta economicamente mais vantajosa, para o Município, face à comparabilidade traduzida em quadro sinótico em anexo, na sequência da consulta às instituições de crédito com balcão na sede do Concelho; \_\_\_\_\_

b) Em caso de aprovação, pelo Órgão executivo, do teor da presente proposta, deverá, a mesma, ser submetida ao Órgão Deliberativo Municipal, na sua próxima sessão a realizar e dezembro; \_\_\_\_\_

c) Face à urgência decorrente do processo de adesão à linha BEI - PT – 2020, a materializar no Balcão Portugal 2020, e respetivos prazos de apreciação pela entidade competente – AD&C – Agência para o Desenvolvimento e Coesão, I.P., que seja dispensada a realização de audiência prévia dos interessados, nos termos, do disposto na alínea a). do nº1, do artigo 124º, do CPA – DL nº 4/2015, de 7 de janeiro. \_\_\_\_\_

Município de Montalegre, 3 de dezembro de 2018 \_\_\_\_\_



A Chefe de Divisão de Finanças \_\_\_\_\_  
(em regime de substituição) \_\_\_\_\_  
(Maria José Afonso Baía) \_\_\_\_\_

*Esta proposta, apesar de transcrita, vai ficar apenas ao maço de documentos relativos a esta ata, sob a forma de docs n.ºs 14,15 e 16 respetivamente.* \_\_\_\_\_

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com quatro votos a favor e duas abstenções dos vereadores da oposição Professor Carvalho de Moura e Dr. José de Moura Rodrigues, aprovar a aludida proposta, Proceda-se em conformidade com a mesma. \_\_\_\_\_

À Divisão de Finanças para execução da presente deliberação. \_\_\_\_\_

**3.9. ALTERAÇÃO AOS DOCUMENTOS PREVISIONAIS - ANO 2018 – DÉCIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO DA DESPESA, DÉCIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO AO PLANO DE ATIVIDADES MUNICIPAIS E DÉCIMA ALTERAÇÃO AO PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS.** \_\_\_\_\_

Foi presente, para conhecimento do executivo municipal, despacho praticado pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal Manuel Orlando Fernandes Alves, no dia 14 de novembro do ano em curso, no uso da competência delegada pelo executivo municipal em sua reunião ordinária realizada no dia vinte e três de outubro de dois mil e dezassete, consubstanciando na décima primeira alteração ao orçamento da despesa, décima primeira alteração ao plano de atividades municipais e décima alteração ao plano plurianual de investimentos - *documentos cujo teor se dá aqui por integrado e reproduzido e se arquivam no maço de documentos relativo à presente ata sob a forma de docs. n.ºs 17,18,19 e 20 , respetivamente.* \_\_\_\_\_

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, tomar conhecimento do teor integral do aludido despacho, bem como dos efeitos decorrentes do mesmo. \_\_\_\_\_

À Divisão Financeira para conhecimento. \_\_\_\_\_

**3.10. 2ª REVISÃO AOS DOCUMENTOS PREVISIONAIS – ANO FINANCEIRO 2018.** \_\_\_\_\_

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativamente ao assunto em epígrafe, proposta escrita contendo a exposição dos motivos da modificação, na modalidade de revisão, aos documentos previsionais aprovados para o ano de 2018, subscrita pela Chefe da Divisão de Finanças em regime de substituição, Dra. Maria José Afonso Baía, datada de vinte e três de novembro do ano em curso, a qual instruiu o correspondente mapa contabilístico, 2ª Revisão aos documentos previsionais, ano 2018 – *documentos cujo teor se dá aqui por integrados e reproduzidos para os devidos efeitos legais e se anexam ao maço dos documentos relativo a presente ata, sob a forma de docs. n.º 21, 22, 23, 24 e 25 respetivamente.* \_\_\_\_\_





Sobre essa proposta, foi exarado despacho, datado de três de dezembro de dois mil e dezoito, pelo Senhor Presidente da Câmara, Manuel Orlando Fernandes Alves, com o seguinte teor: "À C.M.". \_\_\_\_\_

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com quatro votos a favor e duas abstenções dos vereadores da oposição Professor Carvalho de Moura e Dr. José de Moura Rodrigues, aprovar a aludida proposta de modificação dos documentos previsionais aprovados para o ano económico em curso, na modalidade de revisão, bem como remetê-la para o Órgão Deliberativo do município para efeitos de eventual aprovação. \_\_\_\_\_  
À Divisão de Finanças para conhecimento. \_\_\_\_\_

#### IX

##### ATIVIDADE REGULAMENTAR

**3.11 – PROPOSTA DE ALTERAÇÃO AO REGULAMENTO PARA APOIO AO ABATE DE SUÍNOS.** \_\_\_\_\_

Foi presente, par deliberação do executivo municipal, a proposta de alteração ao Regulamento para Apoio ao Abate de Suínos - *Documento cujo teor integral se dá por reproduzido para os devidos efeitos legais e do qual se arquiva cópia, no respetivo maço, sob a forma de doc. n.º 26* \_\_\_\_\_

O Senhor Presidente da Câmara Municipal, Manuel Orlando Fernandes Alves, fez a apresentação sumária da supra mencionada alteração ao regulamento, bem como da respetiva motivação e finalidade. \_\_\_\_\_

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com quatro votos a favor e duas abstenções dos vereadores da oposição, aprovar a aludida proposta de alteração ao regulamento, bem como remetê-la à assembleia municipal para efeitos de aprovação definitiva e posterior publicação, nos termos legais em vigor. \_\_\_\_\_

#### X

##### DIVERSOS

**3.12. AUTORIZAÇÃO DA TRANSFERÊNCIA DO FINANCIAMENTO REGULAR DAS AUTORIDADES DE TRANSPORTES PARA A CIM.** \_\_\_\_\_

Foi presente, par deliberação do executivo municipal, relativamente ao assunto em epígrafe, proposta do Senhor Presidente da Câmara, Manuel Orlando Fernandes Alves, datada do dia quatro de dezembro do ano em curso, cujo teor se transcreve de seguida, na íntegra, para os devidos efeitos legais: \_\_\_\_\_

"Proposta \_\_\_\_\_



Autorização da transferência do financiamento regular das Autoridades de Transportes para a CIM (n.º8, do artigo7º, do regulamento do Fundo para o Serviço Público de Transportes, aprovado pela Portaria n.º 359-A/2017, de 20 de novembro). \_\_\_\_\_

Tendo sido estabelecido um contrato interadministrativo de delegação de competências de autoridade de transportes entre o Município de Montalegre e a Comunidade Intermunicipal do Alto Tâmega, aprovado em Assembleia Municipal de 24 de fevereiro de 2017, o qual foi submetido à verificação de conformidade do IMT, IP, a Câmara Municipal autoriza que o financiamento regular previsto no número 7, do artigo 7º, do Regulamento do Fundo para o Serviço público de transportes, aprovado pela Portaria n.º 359-A/2017, de 20 de novembro. \_\_\_\_ Montalegre, 4 de dezembro de 2018 \_\_\_\_\_

O Presidente da Câmara, assinatura ilegível (Manuel Orlando Fernandes Alves) ". \_\_\_\_\_

*Esta proposta, apesar de transcrita, vai ficar arquivada no maço de documentos relativo à presente ata sob a forma de docs. n.º 27* \_\_\_\_\_

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a referida proposta. \_\_\_\_

À Divisão Administrativa, para dar conhecimento da presente deliberação à CIM \_\_\_\_\_

**3.13. AMAT/ PLANO DE ATIVIDADES E ORÇAMENTO PARA 2019.** \_\_\_\_\_

Foi presente, para conhecimento do executivo municipal, relativamente ao assunto mencionado em título, Plano de Atividades e Orçamento para o ano de 2019 da Associação de Municípios do Alto Tâmega, com o NIPC 502 924 055, com sede na avenida dos Aliados, n.º 9, 5400-038 Chaves – *documento cujo teor se dá aqui por integrado e reproduzido e se arquivava no maço de documentos relativos à presente ata sob a forma de docs. n.º 28.* \_\_\_\_\_

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, tomar conhecimento do aludido documento, bem como remetê-lo para o Órgão Deliberativo municipal para o mesmo efeito. \_\_\_\_

**3.14. CIM ALTO TÂMEGA / PLANO DE ATIVIDADES E ORÇAMENTO PARA 2019.** \_\_\_\_\_

Foi presente, para conhecimento do executivo municipal, relativamente ao assunto mencionado em título, Plano de Atividades e Orçamento para o ano de 2019 da CIM Alto Tâmega, com o NIPC 510 957 579, com sede na avenida dos Aliados, n.º 9, 5400-038 Chaves – *documento cujo teor se dá aqui por integrado e reproduzido e se arquivava no maço de documentos relativos à presente ata sob a forma de doc. n.º 29.* \_\_\_\_\_

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, tomar conhecimento do aludido documento, bem como remetê-lo para o Órgão Deliberativo municipal para o mesmo efeito. \_\_\_\_

**3.15. EHATB,EIM,SA. RELATÓRIO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTAL 3º TRIMESTRE 2018.** \_\_\_\_\_



Foi presente, para conhecimento do executivo municipal, relativamente ao assunto mencionado em título, Relatório de Execução Orçamental 3º trimestre 2018 dos Empreendimentos Hidrelétricos do Alto Tâmega e Barroso, EIM, SA, com o NIPC 502 227 842, com sede na rua D. Nuno Álvares Pereira, 4870-160 Ribeira de Pena – *documento cujo teor se dá aqui por integrado e reproduzido e se arquiva no maço de documentos relativos à presente ata sob a forma de doc. n.º 30.* \_\_\_\_\_

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, tomar conhecimento do aludido documento, bem como remetê-lo para o Órgão Deliberativo municipal para o mesmo efeito. \_\_\_\_\_

**3.16. MINUTA DE CONTRATO-PROGRAMA ENTRE O MUNICÍPIO DE MONTALEGRE E EHATB – EMPREENDIMENTOS HIDROELÉTRICOS DO ALTO TÂMEGA E BARROSO, EIM, SA.** \_\_\_\_\_

Foi presente, para aprovação do executivo municipal, relativamente ao assunto mencionado em título, Minuta de Contrato-Programa entre o Município de Montalegre e EHATB – Empreendimentos Hidroelétricos do Alto Tâmega e Barroso – *documento cujo teor se dá aqui por integrado e reproduzido e se arquiva no maço de documentos relativos à presente ata sob a forma de doc. n.º 31* \_\_\_\_\_

O Senhor Vereador da oposição Professor Carvalho de Moura pediu para intervir e disse que, como em outras ocasiões, não concordam com estes contratos, a EHATB não devia sobrepor-se aos municípios, os dividendos deviam ser distribuídos. \_\_\_\_\_

O Senhor Vereador Dr. José de Moura Rodrigues, no uso da palavra, disse que a EHATB devia distribuir os dividendos, mas ficava contente em ver contemplada a sua aldeia com a beneficiação do sistema de água e arruamentos e lamentava que o saneamento não estivesse contemplado. \_\_\_\_\_

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com quatro votos a favor e duas abstenções expressas pelos senhores vereadores da oposição, aprovar o aludido documento, bem como remetê-lo para o órgão deliberativo municipal para efeitos de aprovação definitiva. \_\_\_\_\_

Ao GAPV para efeitos de acompanhamento do procedimento de formalização do aludido contrato-programa e, depois de assinado, envio de cópia para a Divisão de Finanças para efeitos de comunicação à Inspeção Geral de Finanças e ao Tribunal de Contas, em cumprimento do disposto no n.º 7, do artigo 47.º, da Lei n.º 50/2012, de 31 de dezembro. \_\_\_\_\_

**3.17. MINUTA DE CONTRATO-PROGRAMA ENTRE O MUNICÍPIO DE BOTICAS, CHAVES, MONTALEGRE, RIBEIRA DE PENHA, VALPAÇOS E VILA POUCA DE AGUIAR E EHATB – EMPREENDIMENTOS HIDROELÉTRICOS DO ALTO TÂMEGA E BARROSO, EIM, SA.** \_\_\_\_\_



Foi presente, para aprovação do executivo municipal, relativamente ao assunto mencionado em título, Minuta de Contrato-Programa entre Municípios de Boticas, Chaves, Montalegre, Ribeira de Pena, Valpaços e Vila Pouca de Aguiar e EHATB – Empreendimentos Hidrelétricos do Alto Tâmega e Barroso – *documento cujo teor se dá aqui por integrado e reproduzido e se arquiva no maço de documentos relativos à presente ata sob a forma de doc. n.º 32* \_\_\_\_\_

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com quatro votos a favor e dois votos contra expressos pelos senhores vereadores da oposição, aprovar o aludido documento, bem como remetê-lo para o órgão deliberativo municipal para efeitos de aprovação definitiva. \_\_\_\_\_

Ao GAPV para efeitos de acompanhamento do procedimento de formalização do aludido contrato-programa e, depois de assinado, envio de cópia para o Departamento de Administração Geral e Finanças para efeitos de comunicação à Inspeção Geral de Finanças e ao Tribunal de Contas, em cumprimento do disposto no n.º 7, do artigo 47.º, da Lei n.º 50/2012, de 31 de dezembro. \_\_\_\_\_

**3.18. EHATB / PLANO DE ATIVIDADES E ORÇAMENTO PARA O ANO DE 2019.** \_\_\_\_\_

Foi presente, para conhecimento do executivo municipal, relativamente ao assunto mencionado em título, Plano de Atividades e Orçamento para o ano de 2019 dos Empreendimentos Hidrelétricos do Alto Tâmega e Barroso, EIM, SA, com o NIPC 502 227 842, com sede na rua D. Nuno Álvares Pereira, 4870-160 Ribeira de Pena – *documento cujo teor se dá aqui por integrado e reproduzido e se arquiva no maço de documentos relativos à presente ata sob a forma de doc. n.º 33* \_\_\_\_\_

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, tomar conhecimento do aludido documento, bem como remetê-lo para o Órgão Deliberativo municipal para o mesmo efeito. \_\_\_\_\_

**3.19. ANULAÇÃO DA TAXA DE DIREITOS DE PASSAGEM.** \_\_\_\_\_

Foi presente, para aprovação do executivo municipal, relativamente ao assunto mencionado em epígrafe, proposta de anulação da Taxa de Direitos de Passagem (TMDP) a cobrar no Exercício Económico de 2019, conforme disposto no artigo 106º, da Lei nº 5/2004, de 10 de fevereiro e ulteriores alterações, a qual foi aprovada por deliberação do órgão executivo no dia seis de setembro de dois mil e dezoito, e pelo órgão deliberativo no dia vinte e oito de setembro do ano em curso - *documento cujo teor se dá aqui por integrado e reproduzido e se arquiva no maço de documentos relativos à presente ata sob a forma de doc. n.º 34* \_\_\_\_\_

No uso da palavra, o Senhor Presidente da Câmara explicou a razão da proposta de anulação da Taxa de Direitos de Passagem, dizendo que tem a ver com procedimentos já efetuados em



outros municípios e que contempla a elaboração de um regulamento para poder tributar as empresas com valores mais justos pela ocupação do espaço. \_\_\_\_\_

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a anulação da Taxa de Direito de Passagem TMDP) a cobrar no Exercício Económico de 2019, conforme disposto no artigo 106º, da Lei nº 5/2004, de 10 de fevereiro e ulteriores alterações, bem como remetê-la ao Órgão Deliberativo para o mesmo efeito. \_\_\_\_\_

**3.20. REQUERIMENTO APRESENTADO PELOS SRS. VEREADORES DA OPOSIÇÃO RELATIVO À EMPREITADA “REVITALIZAÇÃO DO CASTELO DE MONTALEGRE”.** \_\_\_\_\_

Foi presente, uma Exposição / Requerimento apresentado pelos Senhores vereadores da oposição relativo à empreitada do Castelo de Montalegre, datado do dia vinte de novembro de dois mil e dezoito – *documento cujo teor se dá aqui por integrado e reproduzido e se arquiva no maço de documentos relativos à presente ata sob a forma de doc. n.º 35* \_\_\_\_\_

O Senhor Presidente da Câmara usou da palavra para perguntar se havia questões sobre o castelo de modo a solicitar a presença na reunião do Senhor Diretor de Departamento, Eng. José Manuel Alvares Pereira. \_\_\_\_\_

O Vereador da oposição Professor Carvalho de Moura pediu para intervir e disse que queriam consultar todo o processo e pedir cópias de alguns documentos pois não tinha ficado completamente esclarecido. \_\_\_\_\_

O Senhor Presidente da Câmara afirmou que o senhor vereador esteve na reunião, onde tinha dito que estava esclarecido, e até deu os parabéns pela sessão de esclarecimentos. É esta incoerência: está esclarecido, mas agora quer os documentos. \_\_\_\_\_

Neste momento, passou estar presente na reunião o Senhor Diretor de Departamento Eng. José Manuel Álvares Pereira. \_\_\_\_\_

O Senhor Vereador da oposição, Dr. José de Moura Rodrigues, pediu para intervir, colocando as seguintes questões: \_\_\_\_\_

“- Na conferência de imprensa foi garantido que a intervenção era reversível, porque tinha sido colocada uma tela entre as pedras da muralha pré-existente e o betão; como se utilizou o betão na escadaria, um material de grande resistência, temos as nossas dúvidas sobre a possibilidade de reversão total e sem danos na muralha pré-existente; no entanto, porque estão em causas técnicas avalizadas, perguntamos: foi utilizado uma técnica ou um betão especial na construção da escadaria ou, se um dia, no futuro, se pretender anular a intervenção em curso e repor tudo como estava antes, teremos que utilizar marras ou martelos pneumáticos? \_\_\_\_\_



- A destruição da construção existente na base da antiga escadaria de acesso às torres do castelo está prevista no projeto ou não? Se sim, qual é a explicação? Esta questão foi abordada nas reuniões de acompanhamento / fiscalização da obra? \_\_\_\_\_

- O Senhor Arquiteto Manuel Reis faz parte dos quadros de pessoal da DRCN ou foi contratado especificamente para fazer o projeto? No segundo caso qual foi a modalidade de contratação pública (concurso público, ajuste direto,..) que foi utilizada? Quanto concorrentes houve? Se houve concurso de ideias, quantos projetos foram apresentados? \_\_\_\_\_

- Enquanto dono da obra e, nessa medida, principal responsável pelas obras que estão a decorrer no castelo, quem é que participa nas reuniões de técnicos na fase de elaboração do projeto em representação do Município de Montalegre, considerando que este não tem nos seus quadros um arquiteto? \_\_\_\_\_

Qual foi o motivo que levou o Município a pedir “o fecho da muralha”, conforme foi referido pelo Senhor Arquiteto Manuel Reis na conferência de imprensa? \_\_\_\_\_

A candidatura aos fundos comunitários inclui um plano de comunicação? Se sim, quais as ações de divulgação do projeto que lá estão previstas? \_\_\_\_\_

Em resposta às questões formuladas, o Senhor Diretor de Departamento disse que a estrutura de betão é reversível, está separada por geotêxtil que permite preservar a estrutura original; na base da escadaria não há nada; no topo da mesma havia dois pilaretes recentes, de uma intervenção feita nos anos sessenta, que tinha um portão, não era original, por isso a sua demolição estar prevista no projeto; o Arquiteto é o coordenador do projeto, a empresa foi contratada pela Direção Regional para a elaboração do projeto e foi - o há mais de vinte anos e este foi sendo atualizado. Quando houve o protocolo para a Câmara ser o dono da obra, veio aqui ao Executivo o procedimento administrativo, que incluía as peças concursais. Foram feitas pequenas alterações decorrentes das circunstâncias atuais, designadamente lâmpadas LED. Não sabia se houve concurso de ideias, isso é da responsabilidade da Direção Regional e do Ministério, assim como todo o processo de contratação. \_\_\_\_\_

O fecho das muralhas já estava previsto no projeto anterior. \_\_\_\_\_

No uso da palavra, o Senhor Vice- Presidente da Câmara disse que o fecho das muralhas vai permitir a conservação / preservação e a segurança. \_\_\_\_\_

O Senhor Presidente da Câmara disse que o executivo não foi convidado para nenhuma reunião, mas confia nos técnicos, em quem sabe. A candidatura não é da Câmara, é da



Direção regional, a câmara substitui-se ao Estado só para pagar, portanto não sabe se há plano de comunicação. \_\_\_\_\_

Os Vereadores da oposição apresentaram uma reclamação sobre o processo “revitalização do Castelo de Montalegre”, cujo teor se transcreve, de seguida, na íntegra, para os devidos efeitos legais: \_\_\_\_\_

#### RECLAMAÇÃO SOBRE O PROCESSO “REVITALIZAÇÃO DO CASTELO DE MONTALEGRE”

Depois de terem pedido o agendamento das obras de revitalização do castelo de Montalegre para a reunião de Câmara de 06.12.2018, José António Carvalho de Moura e José de Moura Rodrigues, vereadores eleitos pela Coligação PPD/PSD - CDS/PP, vêm reclamar contra a forma como a maioria socialista tem conduzido este processo, nos seguintes termos: \_\_\_\_\_

1) Adotando a sua postura autoritária habitual, a Câmara de Montalegre iniciou as obras sem dar a informação necessária aos munícipes, contrariando a Lei n.º 107/2001, que estabelece as bases da política e do regime de proteção e valorização do património cultural; de acordo com esta Lei, “a política do património cultural obedece aos princípios gerais de ... informação, promovendo a recolha sistemática de dados e facultando o respectivo acesso tanto aos cidadãos e organismos interessados como às competentes organizações internacionais”. \_\_\_\_\_

2) Face à falta de informação existente, que é da exclusiva responsabilidade da maioria socialista que governa a Câmara, a agitação e até o alarme social têm sido permanentes; começou com uma imagem da reconstrução dum muralha, prosseguiu com uma imagem da construção de uma escadaria em betão e continua com a demolição dum “pilarete” que existia na antiga escadaria de acesso às torres do castelo; pelo meio, a Câmara promoveu uma sessão de esclarecimento destinada à imprensa e à comunidade em geral, marcada à pressa, de um dia para o outro, com a presença do arquiteto Manuel M. Reis, o autor do projeto, e de um responsável da Direção Regional de Cultura do Norte (DRCN). \_\_\_\_\_

3) A parte positiva disto tudo é a constatação de que, afinal, a sociedade civil de Montalegre está bem viva e recomenda-se e que o castelo de Montalegre é um monumento pelo qual todos os barrosões têm muito carinho. \_\_\_\_\_

4) Nesta reunião de Câmara foi-nos garantido que, em breve, teríamos acesso ao projeto de arquitetura e ao processo de contratação pública e foram esclarecidas as questões que colocámos, com a colaboração do Eng.º Álvares Pereira, Diretor de Departamento do Município; em concreto, foi-nos assegurado que: i) graças à tela geotextil que foi colocada entre o betão e as pedras da muralha, em termos técnicos, a intervenção é perfeitamente reversível, ou seja, \_\_\_\_\_



pode-se retirar o betão sem danificar a estrutura e as pedras da muralha pré-existentes; ii) o “pilarete” da escadaria foi construído na década de 1960 e a sua demolição está prevista no projeto de arquitetura, não havendo, portanto, destruição de património construído; iii) a Câmara pediu o “fecho da muralha” ao Arquiteto por motivos de segurança; iv) a não existência de um arquiteto nos quadros da Câmara não teve qualquer efeito sobre o projeto, porque não houve reuniões de técnicos na fase da sua elaboração, pelo que, apesar de ser o “dono da obra”, o projeto é da inteira responsabilidade da empresa de arquitetos contratada para o efeito. \_\_\_\_\_

5) Contudo, a Câmara insiste na falta de transparência do processo e não disponibilizou uma maquete, nem publicou o projeto de arquitetura no site do Município, tal como tínhamos pedido, para que todos os barrosões fiquem com uma ideia das obras previstas, para que os especialistas em recuperação do património possam emitir a sua opinião técnica e para que terminem as polémicas em torno das obras do castelo, que todos queremos valorizado. \_\_\_\_\_


Sr. Presidente, \_\_\_\_\_

6) Ainda que se reconheça que a DRCN é uma entidade credível, não é infalível; a prova disso mesmo são as intervenções na ponte românica do Parque do Cávado e a polémica em torno dos balneários romanos de Chaves; por isso mantemos a nossa preocupação com as obras do Castelo e prometemos ficar atentos, tal como parece ser a vontade dos barrosões. \_\_\_\_\_

7) Apesar de ter existido uma conferência de imprensa e das explicações dadas hoje, continuamos a não perceber porque é que a escadaria foi feita em betão, em vez de ser feita em metal ou em acrílico, por exemplo, dois materiais mais comuns na recuperação de edifícios históricos, que garantem intervenções menos intrusivas, mais leves, com menos volumetria, que separam claramente a obra nova do pré-existente; essencialmente, a Câmara defende-se dizendo que são opções estéticas e gostos, da responsabilidade da equipa de arquitetos, mas que a lei tem sido cumprida; nós defendemos que, enquanto dono da obra, a Câmara deveria ter garantido uma intervenção menos polémica, sem betão, tal como se vê por esse mundo fora, exercendo os seus direitos de dono da obra, através de técnicos habilitados, no caso, o tal arquiteto que a Câmara não tem. \_\_\_\_\_

8) Ainda que a intervenção da Câmara tenha gerado tantas polémicas, esperamos que corra tudo bem, que o castelo continue a ser a jóia da coroa do património construído do concelho de Montalegre e o orgulho de todos os barrosões; nesse sentido, seria importante que fosse disponibilizada a maquete e fosse publicado o projeto, para que seja possível esclarecer todas as dúvidas e se acabe com as polémicas de uma vez por todas. \_\_\_\_\_





---

9) Por isso reclamamos contra a falta de transparência de todo o processo e insistimos na disponibilização da maqueta e na publicação do projeto; de igual modo, reclamamos contra o facto de a Câmara não ter exercido os seus direitos de dono de obra, garantindo uma intervenção menos polémica, sem betão e com opções estéticas mais comuns. \_\_\_\_\_

Montalegre, 06.12.2018. \_\_\_\_\_

José António Carvalho de Moura \_\_\_\_\_

José de Moura Rodrigues \_\_\_\_\_

*Este documento cujo teor se dá aqui por integrado e reproduzido vai ser arquivado no maço de documentos relativos à presente ata sob a forma de doc. n.º36 \_\_\_\_\_*

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal tomou conhecimento. \_\_\_\_\_

**3.21. "DAR MUNDO AOS JOVENS DO CONCELHO DE MONTALEGRE / APRECIÇÃO E DISCUSSÃO DA PROPOSTA.** \_\_\_\_\_

Foi presente, para aprovação do executivo municipal, relativamente ao assunto mencionado em epígrafe, uma proposta apresentada pelos Senhores Vereadores da oposição Professor Carvalho de Moura e Dr. José de Moura Rodrigues, datada de dois de novembro de dois mil e dezoito - *documento cujo teor se dá aqui por integrado e reproduzido e se arquivado no maço de documentos relativos à presente ata sob a forma de doc.n.º37 \_\_\_\_\_*

No uso da palavra Senhor Vereador Dr. José de Moura Rodrigues disse que o atraso no agendamento da proposta demonstra que o executivo não tinha qualquer interesse nela, mas as pessoas têm todo o direito a ser contra. \_\_\_\_\_

A proposta tem como finalidade a criação de um regulamento municipal de apoio aos jovens que sejam distinguidos no quadro de mérito das escolas do concelho. O apoio seria uma viagem de Interrail com visitas de estudo, para o combate à interioridade, para isso seria necessário um valor no orçamento municipal de € 20 000,00. O Município podia candidatar-se a um programa europeu que dá bilhetes grátis aos jovens europeus e depois complementar este apoio com 500 euros. \_\_\_\_\_

Em resposta à intervenção acima exarada, usou da palavra a Senhora Vereadora Dra. Fátima Fernandes tendo sobre a matéria referido que não lhe parecia uma proposta exequível. Em primeiro lugar, porque as visitas de estudo fazem parte do plano de atividades, que é aprovado nos órgãos próprios do Agrupamento, e dirigem-se a todos os alunos e não só a alguns; quanto ao Interrail, este é dirigido a jovens maiores de 18 anos, apresenta destinos e preços muito diversos e não se percebe muito bem como se faria a escolha dos trajetos e se poderia



contemplar professores acompanhantes. Além de tudo isto, nunca poderia vir à reunião de Câmara como proposta de regulamento formulada nos termos em que o foi. \_\_\_\_\_

No uso da palavra o senhor Vice – Presidente Dr. David Teixeira disse que defende que a educação não deve ser discriminatória e que as visitas de estudo devem ser para todos os alunos. \_\_\_\_\_

O Senhor Presidente da Câmara Manuel Orlando Fernandes Alves referiu que considera que é uma proposta “geringonçada”, que os alunos em primeiro deviam conhecer o concelho ou os concelhos vizinhos (CIM), por exemplo as termas de Chaves ou a ponte da Misarela. \_\_\_\_\_

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com quatro votos contra e dois votos a favor, rejeitar a proposta “Dar Mundo aos Jovens do Concelho de Montalegre”, apresentada pelos Senhores vereadores da oposição. \_\_\_\_\_

XI

**REUNIÃO PÚBLICA MENSAL**

(cfr. n.º 2 do artigo 49.º do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro)

XII

**APROVAÇÃO DA ATA SOB A FORMA DE MINUTA**

(cfr. n.ºs 3 e 4 do artigo 57.º do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro)

XIII

**ENCERRAMENTO**

E nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente deu como encerrada a reunião, quando eram dezasseis hora e trinta e cinco minutos, e para constar lavrou-se a presente ata, e eu, Maria José Afonso Baía, na qualidade de secretária, a redigi e vou assinar, junto com o Senhor Presidente da Câmara Municipal. \_\_\_\_\_

O Presidente da Câmara \_\_\_\_\_

A Secretário da reunião \_\_\_\_\_

